

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a lei nº 866/2025, de 11 de novembro de 2025, que autoriza contratações temporárias para atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da secretaria municipal de infraestrutura de Mombaça/CE, nas áreas de limpeza urbana, obras emergenciais, manutenção viária, drenagem e serviços correlatos em caráter transitório até a implementação de soluções estruturais definitivas;

**CONSIDERANDO** que a Primeira Etapa do Processo, de *Análise de Capacidade Profissional*, já foi devidamente concluída, com a publicação do resultado final e a homologação dos candidatos remanescentes e habilitados a prosseguirem no certame, tornando-se, agora, imprescindível a constituição formal e específica da Banca de Seleção responsável pela aplicação e avaliação da *Entrevista Técnica*, que se configura como a Segunda Etapa e derradeira fase de avaliação, conforme estabelecido no item 7.1.2 do Edital regente, exigindo-se uma estrutura avaliativa capaz de suportar o volume de candidatos com isenção e rigor técnico;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a efetividade e a transparência do Processo Seletivo Simplificado dependem diretamente da qualificação, isenção e experiência dos servidores designados para a composição da Banca Examinadora, de modo a assegurar que a avaliação da *Entrevista Técnica* seja realizada com o máximo rigor técnico e observância aos parâmetros de mérito e capacidade profissional previamente estipulados no instrumento convocatório, garantindo-se que a seleção dos futuros contratados atenda aos requisitos de eficiência e aptidão prática para o exercício das funções operacionais e técnicas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**RESOLVE:**

#### **TÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA DE SELEÇÃO E DA SUA FINALIDADE**

**Art. 1º** Fica formalmente constituída, por meio da presente Portaria, a Banca de Seleção e Avaliação da Entrevista Técnica, doravante denominada apenas de Banca de Seleção, encarregada especificamente de realizar a avaliação da Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 SEINFRA, mediante a aplicação e a valoração da Entrevista Técnica, em estrita observância às normas e aos critérios estabelecidos no Edital regulamentador, com vistas a conferir a máxima objetividade, transparência e imparcialidade ao processo avaliativo final do certame, devendo seus membros atuar com independência e retidão ética durante todo o procedimento.

**Parágrafo Único.** A referida Banca de Seleção será composta pelos seguintes servidores e profissionais, sob a supervisão da comissão nomeada na portaria de nº 001/2025-SEINFRA:

**ANTÔNIO MONT WILAME TEIXEIRA DA SILVA**

**CEFAS NOGUEIRA CAVALCANTE**  
**FRANCISCO MELO GOMES**

**FRANCISCO MINEIRO APOLONIO NETO**

**FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA**

**IBERG MARTINS VIEIRA**

**MACIEL DA SILVA FERREIRA**

**MARÍLIA HELENA MARQUES FERREIRA SILVA**

**RENATO JORGE ALVES**

**VITÓRIA VIEIRA MATOS**

#### **TÍTULO II – DA VINCULAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

**Art. 2º** A avaliação da Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e será conduzida rigorosamente de acordo com os critérios fixados no **Anexo VI do Edital nº 001/2025-SEINFRA**, sendo vedada a utilização de parâmetros subjetivos não previstos no regulamento do certame ou na ficha de avaliação técnica individualizada.

**Art. 3º** A Banca de Seleção deverá mensurar o desempenho dos candidatos com base nos seguintes indicadores: habilidade de comunicação, clareza e objetividade; capacidade de trabalho em equipe e proatividade; conhecimentos técnicos específicos da área de atuação pretendida; e o grau de comprometimento com as atribuições do cargo, garantindo a seleção dos perfis mais aptos para atender às demandas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

#### **TÍTULO III – DA LOGÍSTICA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS**

**Art. 4º** As sessões de entrevista serão realizadas no **Centro Pastoral**, localizado na **Rua Capitão Rocha Andrade, nº 39, Alto São José, Mombaça/CE**, nos dias **06 e 07 de janeiro de 2026**, seguindo rigorosamente o cronograma de horários das **08h00min às 12h00min** e das **13h00min às 17h00min**, conforme anteriormente divulgado no ato convocatório suplementar, sendo o comparecimento pontual de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VIGÊNCIA**

**Art. 5º** A atuação dos membros ora nomeados possui natureza de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, e findará após a entrega do relatório final de classificação à autoridade competente para fins de homologação do resultado do processo seletivo.

**Art. 6º** Compete à comissão nomeada na Portaria de nº 001/2025-SEINFRA a coordenação dos trabalhos e a resolução de eventuais intercorrências ou omissões durante a execução da etapa, devendo zelar pela integridade dos documentos e das fichas de pontuação que fundamentarão o resultado final do certame.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, aos 31 de dezembro de 2025.

**FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**0E07380B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 0411A-SAS**

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

**CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 32, de 22 de junho de 2017.

**RESOLVE:**